



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 339/2003.

EMENTA: Autoriza prorrogação do prazo de afastamento da Professora Assistente – Nível 4 MARIA ÂNGELA DE FARIA GRILLO, do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade.

O Pró-Reitor de Administração, respondendo pela Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada e considerando os termos da Decisão Nº 195/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VIII Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.007268/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a prorrogação do prazo de afastamento da Professora Assistente - Nível 04 MARIA ÂNGELA DE FARIA GRILLO, lotada no Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade pelo período de seis (06) meses, a partir de 10 de setembro do corrente, a fim de que a mesma possa concluir o seu Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, na Universidade Fluminense – Niterói - Rio de Janeiro, com ônus parcial para esta Universidade, baseado no que estabelece a Resolução Nº 15/98 deste Conselho, datada de 14 de janeiro de 1998, conforme consta no Processo UFRPE Nº 23082.007268/2003.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de novembro de 2003.

PROF. LUCIANO DE AZEVEDO SOARES NETO
= RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.